



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.124/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2019.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pereiras autorizado a efetuar a alteração do anexo 07 - Estimativa e compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 1.091/19 de 18/10/19 para o exercício financeiro de 2019 que passa a vigorar conforme anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete